



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 152/2017.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	2.800,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	1.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	4.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.400,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00	3.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	5.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.400,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 10 de Outubro de 2017.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
**Prefeito**

